



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA TRANS SERVI - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00587.001594/2020-84

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina – Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO SUBSTITUTA, IVANA LOPES BARROS SILVA**, nomeada pela Portaria nº 349, de 19 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. nº 159, Seção 2, de 20 de agosto de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRANS SERVI - Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.621/0001-16, sediada na: Rua do Sossego, 563 – Santo Amaro - Recife/PE - CEP.: 50.100-150 - Telefone: (81) 2122-0202 / 3036-8080 - E-mail: contato@servitaxi.com.br / cristian@servitaxi.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.943.260, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 709.929.754-68, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19973.107045/2020-97 e 00587.001594/2020-84 e decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda do contrato, contemplando-se desta feita o período de **05/02/2023 a 04/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global anual de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), estando neles incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender à despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, por termo de apostilamento.

Gestão/Unidade: **110096**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **168530**

Elemento de Despesa: **339033**

Pl: **AGU0061**

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A Contratada deve manter a Atualização da Garantia no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), nos moldes da cláusula sétima do contrato com vigência mínima de 90 (noventa) dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

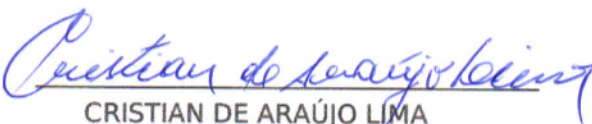
O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, de janeiro de 2023.

IVANA LOPES BARROS
SILVA:79718825487

Assinado de forma digital por
IVANA LOPES BARROS
SILVA:79718825487
Dados: 2023.01.27 12:15:42 -03'00'

IVANA LOPES BARROS SILVA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE


CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA
TRANS SERVI - TRANSPORTES E SERVIÇOS
CONTRATADA